

2023

ESTRUTURA CURRICULAR



NOTURNO







ESTRUTURA CURRICULAR - 2022 ENSINO MÉDIO POTIGUAR TURNO: NOTURNO

	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE	TOTAL DE
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	CONHECIMENTO		1,	2ª	3ª	HORAS- AULA	HORAS
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	03	02	02	280	210
		LÍNGUA INGLESA	02	01	01	160	120
		LÍNGUA ESPANHOLA	01	01	01	120	90
		ARTE	01	01	01	120	90
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01	120	90
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	02	02	03	280	210
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	02	01	02	200	150
		FÍSICA	02	01	02	200	150
		QUÍMICA	02	02	01	200	150
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	02	02	01	200	150
		HISTÓRIA	02	02	01	200	150
		FILOSOFIA	02	01	01	160	120
		SOCIOLOGIA	02	01	01	160	120
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA		24	18	18		
	SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA			720	720	2.400	
	SUBTOTAL DE HORAS			\			

Marcos Lael de Otiveira Alexandre Subservario da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer. Portaria nº 004/2019 - GS/SEEC



			SÉRIES			TOTAL	TOTAL
		UNIDADES CURRICULARES	14	2ª	3"	DE HORAS- AULA	DE HORAS
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	UNIDADES CURRICULARES FIXAS	PROJETO DE VIDA	01	01	01	120	90
		ELETIVA 1	03			120	90
		ELETIVA 2	02	-	-	80	60
		ELETIVA 3	02			80	60
		ELETIVA 4	02			80	60
	TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR I		04	04	320	240
		UNIDADE CURRICULAR 2		05	05	400	300
		UNIDADE CURRICULAR 3		05	05	400	300
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA PRESENCIAIS			07	07		
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA NÃO-PRESENCIAIS		09	08	08		
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA		10	15	15		
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA		400	600	600	1.600	
	SUBTOTAL DE HORAS						1.200
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			34	33	33		
OTAL A	NUAL DE HORAS-AULA	and the second	1.360	1.320	1.320		
TOTAL DI	E HORAS-AULA DO ENSINO	MÉDIO POTIGUAR - NOT	URNO			4.000	
TOTAL DI	E HORAS DO ENSINO MÉD	O POTIGUAR - NOTURNO		1	M	a Alexandre	3.000

Marcos Las Les Chretra Alexandra Subsocretario da Educação, de Cultura do Esporte e do Lazer. Portaria nº 004/2019 - GS/SEEC



ESTRUTURA CURRICULAR - 2022 ENSINO MÉDIO POTIGUAR TURNO: NOTURNO

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Organização e distribuição da carga horária

Número de dias letivos: 200.

Número de semanas: 40.

Número de aulas/dias: 05 dias da semana com 05 aulas por dia.

Horário de funcionamento: Início às 18h30min. Término às 22h30min – segundafeira a sexta-feira.

Horas-aula: 05 horas-aula de 45 minutos, com intervalo de 15 minutos das 20h45min às 21h.

Transformação de horas-aula em horas: Língua Portuguesa, 280 horas-aula X 45 minutos= 12.600 minutos / 60 minutos = 210 horas.

2. Orientações pedagógicas:

No Currículo do Ensino Médio Potiguar deve-se observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar, para garantir ações que promovam:

- a. trabalho indissociável entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos;
- ações elaboradas a partir do trabalho por área do conhecimento, conforme Diretrizes
 Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- c. ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atenderem suas necessidades e expectativas, considerando as especificidades dos trabalhadores urbanos e do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outras;
- d. atividades teórico-práticas que fundamentam os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais aplicadas, das linguagens, da matemática, além de outros ambientes que contribuam com as aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;

Subsecretarious Esporte e do Lazer.



- articulação com as ações do Projeto Político-Pedagógico, implementado com a efetiva participação da comunidade escolar;
- f. planejamento interdisciplinar, desenvolvido a partir dos Eixos Integradores para a Formação Geral Básica e dos Eixos Estruturantes para os Itinerários Formativos, contidos no Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar;
- g. educação integral visando à formação e o desenvolvimento humanos em todos os seus aspectos, o que requer o entendimento da complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, revelando uma visão plural e singular dos estudantes, considerandoos como sujeitos de aprendizagem;
- h. o protagonismo que promove a emancipação por meio da formação de sujeitos autônomos e participativos, na perspectiva de que as juventudes, em sua diversidade, saiam da frequente invisibilidade e ganhem vozes representativas, independentemente da condição social ou coletiva a que pertencem;
- i. abordagens didáticas inovadoras e objetos de conhecimento contextualizados.

2.1 Itinerários Formativos:

Os Itinerários Formativos estão articulados indissociavelmente à Formação Geral Básica, buscando a ampliação das aprendizagens desenvolvidas. São compostos por Trilhas de Aprofundamento Propedêutico e/ou Trilha de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Curriculares Fixas (Eletivas e Projeto de Vida):

a. Unidades Curriculares Fixas

Eletivas

As Eletivas têm caráter interdisciplinar, organizam-se a partir das competências e habilidades das áreas do conhecimento, e são norteadas pelos eixos estruturantes dos Itinerários Formativos. Além disso, são elaboradas de forma autônoma pela escola, semestralmente, a partir da escuta dos estudantes e priorizando metodologias ativas. As Eletivas devem contemplar todas as áreas do conhecimento.

No Ensino Médio Noturno, as Eletivas são **não-presenciais**, nas formas síncronas e assíncronas.

Projeto de Vida

Projeto de Vida promove a reflexão nas dimensões pessoal, cidadã e profissional em articulação com as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes carriculares da

Marcos Laevde oliveira Alexandre
Subsecretario de edocardo, da Cultura
do Esporte e do Lazor.
Portaria nº 004/2019 - GSISEEC



Formação Geral Básica, apoiando o estudante na escolha do percurso formativo e, sobretudo, das Trilhas de Aprofundamento ofertadas, contribuindo para que os estudantes reconheçam suas competências, habilidades, saberes, desejos e a relação deles com suas aspirações e com o meio social.

b. Trilhas de Aprofundamento

As trilhas são compostas por um conjunto de unidades curriculares das áreas do conhecimento e/ou da Educação Profissional e Tecnológica, organizadas de forma coesa, a fim de aplicar, utilizar e aprofundar as aprendizagens, competências e habilidades da Formação Geral Básica e/ou das competências profissionais.

No Ensino Médio Noturno, parte das unidades curriculares das Trilhas de Aprofundamento deverá ser realizada por meio de **aulas não-presenciais**, nas formas síncronas e assíncronas. Estas, serão pautadas em atividades resultantes das orientações estabelecidas nas aulas presenciais.

A distribuição das aulas presenciais e não-presenciais devem seguir a organização do quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBU TRILH	JIÇÃO DAS UNIDAI IAS DE APROFUND	DES CURRICULARES AMENTO	SDAS
UNIDADE CURRICULAR	AULAS PRESENCIAIS		
UNIDADE CURRICULAR 1	02	02	04
UNIDADE CURRICULAR 2	02	03	05
UNIDADE CURRICULAR 3	02	03	05
TOTAL	06	08	14

Na 2ª série o estudante escolhe 01 (uma) Trilha de Aprofundamento; na 3ª série o estudante permanece na mesma trilha ou opta por outra. A permanência do estudante na mesma trilha dependerá das condições de oferta da escola.

2.2 São obrigatórios, em decorrência de legislação específica:

a. as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6°, art. 26 da Lei nº \$0.394/96;

os kaelos a docadas, os de la composição do España do Asigna do As



- b. o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado, deve ser incluído nas áreas do conhecimento, oferecido conforme o § 2º, art. 137, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c. estudos e práticas de história e cultura afro-brasileira e indígena, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileira, viabilizando a integração e a articulação das diferentes áreas do conhecimento, conforme art. 11, inciso VII da Resolução nº 03/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio) e a Lei nº 11.645/2008;
- d. a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3º, art. 26 da Lei nº 9.394/1996;
- e. temas exigidos por legislação e normas específicas, na forma transversal e integradora pelas áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, a saber:
 - educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
 - direitos das crianças e adolescentes (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
 - educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
 - educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
 - educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
 - educação digital (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - gênero, identidade de gênero e orientação sexual (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
 - educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
 - história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008).

do Esporte e do Lazer.
Portaria nº 004/2019 - GS/SEEC

Natal-

Natal-RN, novembro de 2021.